

Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo,
Competitividade e Inovação

Despacho n.º 10520/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Filipe Baptista Kuchembuck Barbosa para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, sendo para o efeito requisitado aos CTT — Correios de Portugal, S. A.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 25 de Julho de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

8 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.
205023874

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 10521/2011

Aprovação de modelo n.º 245.70.11.03.10

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 977/2009 de 1 de Setembro, aprovo o sonómetro da marca 01dB, modelo Oper@, fabricado por 01dB-Metravib, 200 Chemin des Ormeaux, 69578 Limonest FRANCE, e requerido pela firma MRA Instrumentação, S. A., com sede no Taguspark, Edifício Ciência II, 1-B 2740-120 Porto Salvo, Portugal.

1 — Descrição sumária. — O Oper@ é um sonómetro integrador de classe de exactidão I, de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 88 da Organização Internacional da metrologia Legal e na norma EN 61672.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca: 01dB;

Modelo: Oper@;

Microfone: 01dB MCE-212 c/ pré-amplificador 01dB PRE 21W;

2.2 — Calibrador:

Marca: Rion;

Modelo: NC-74

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão: I;

Resolução: 0,1 dB;

Resposta temporal RMS — Lenta (slow), Rápida (Fast), Impulsional (impulse);

Ponderação em frequência dos detectores temporais RMS malhas A, B, C, Z e Pico malha C e Z;

Nível máximo de pico, malha C — 140 dB;

Nível de ruído (inclui ruído eléctrico e do microfone):

Ponderação em frequência A — menor que 17,5 dB c/ microfone MCE-212;

3.1.1 — Condições de Referência:

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direcção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Nível de pressão sonora de Referência: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Frequência de referência: 1000 Hz;

Gama de medição de referência: (33 a 137) dB

Gama de medição linear:

Ponderação em frequência A: (24 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Ponderação em frequência B: (24 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Ponderação em frequência C: (24 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Ponderação em frequência Z: (32 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Nível de pico: 140dB;

3.1.2 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50)°C;

Humidade relativa: (25 a 90) % (não condensado);

3.2 — Microfone

Microfone 01dB MCE-212 polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 50mV/Pa;

Capacidade típica 20pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direcção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

3.3 — Calibrador:

Classe de exactidão: I;

Frequência nominal: 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Condições ambientais para operação: (10 a 50)°C; (10 a 90) %; (65 a 108) kPa

Compensação da pressão atmosférica: automática.

4 — Inscrições: Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição e classe de precisão.

5 — Marcações: Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

P11
|245.70/10

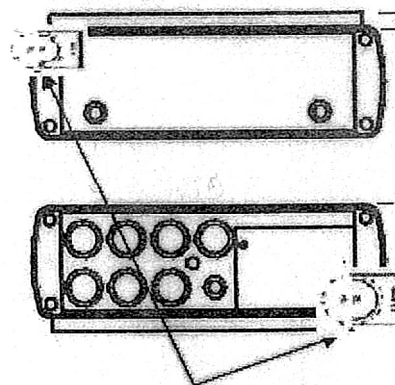
6 — Selagem: Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade: A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo: Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

5 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

**Etiqueta autocolante de
verificação periódica**



**Etiqueta autocolante
de primeira verificação**

304989361

Despacho n.º 10522/2011

Aprovação de modelo n.º 701.51.11.3.15

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 748/94, de 13 de Agosto, aprovo o alcoolímetro, marca Lion, modelo Intoxilyzer 8000, fabricado por Lion Laboratories Limited, Ty Verlon Industrial Estate, Barry, Vale of Glamorgan, CF63 2BE Wales (United Kingdom), requerido por Micotec — Electrónica, L.ª, Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10-1.ºD, 2740-278 Porto Salvo.

1 — Descrição sumária

O alcoolímetro mede a concentração de álcool por análise do ar alveolar expirado, através de um sensor de infra-vermelho.

2 — constituição

O alcoolímetro apresenta-se na forma de um monobloco, estando disponível na região frontal o dispositivo de indicação alfanumérico, composto de cristais líquidos, e respectivo teclado dobrável PS/2. Está também disponível na parte dianteira o dispositivo de impressão, bem como o botão de accionamento. Na superfície superior encontra-se o tubo de sopro, isolado termicamente. Na região posterior do alcoolímetro encontra-se o interruptor de alimentação e respectivas fichas de alimentação eléctrica. as entradas dos cabos do teclado alfanumérico. O alcoolímetro pode ser alimentado por 110 VAC, 220 VAC ou 12 VDC.

3 — características metrológicas

Intervalo de indicação: (0,0 a 3,0) mg/L TAE
ou (0,0 a 6,9) g/L TAS

Resolução do dispositivo afixador: 0,01 mg/L TAE
ou 0,01 g/L TAS

Temperatura de utilização: (0 a 40)°C

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo, deverão apresentar em placa própria, as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador

Marca e modelo

Número de série e ano de fabrico

Intervalo de indicação

Intervalo de temperatura de utilização, em°C

Factor de conversão

5 — Marcações

Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



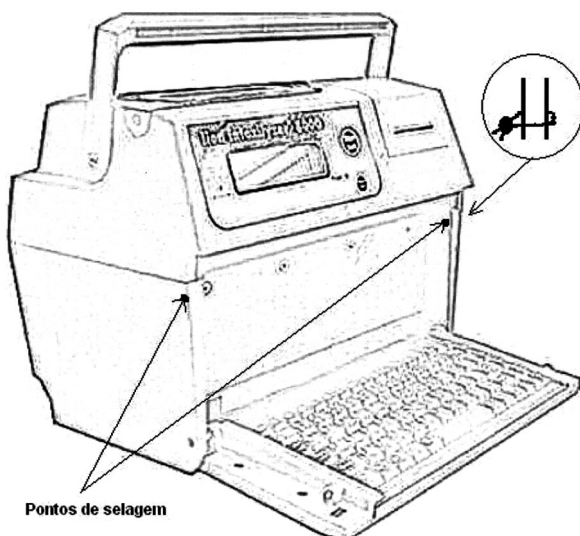
6 — Selagem

Após as operações de controlo metrológico, os alcoolímetros serão selados, de acordo com o esquema publicado em anexo.

7 — Validade

Esta aprovação de modelo é válida por dez anos a contar da data de publicação em Diário da Republica

6 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



Pontos de selagem

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 10523/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado Fernando Jorge do Nascimento Pires Nogueira, técnico superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para exercer as funções de adjunto, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público.

2 — O nomeado tem direito ao abono para despesas de representação, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e até ao final do corrente ano, o montante da remuneração correspondente à situação de origem é assegurado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sendo o remanescente suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

12 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205028207

Despacho n.º 10524/2011

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado em Direito Luís Manuel da Silva Martins Damas, técnico superior da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para prestar assessoria ao meu Gabinete na sua área de especialidade, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição, tendo direito aos abonos correspondentes às deslocações em serviço nos termos fixados na lei para o cargo de adjunto.

3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, o montante da remuneração correspondente à situação de origem é assegurado pela Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sendo o remanescente suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

12 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205028094

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 16278/2011

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

1 — Fundamento e legislação aplicável: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento quer do ICNB, I. P., quer da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria